



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**OFICIO Nº472/2022 - SAS**

Barra do Corda – MA, 20 de maio de 2022

A Sr.<sup>a</sup>


**MIKAELA OLIVEIRA CABRAL**

Coordenadora da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Assunto: **ADITIVO – Prorrogação do Contrato nº369/2021 (Beneficiário – Benjamin Alves Pereira)**

Ilma., Senhora

Ao cumprimenta-la cordialmente, sirva-me do presente para solicitar a prorrogação do contrato nº369/2021, tendo como locatário **Nezildo da Silva Milhomem** no CPF: 363.231.443-87, conforme Procedimento Administrativo nº2257/2021, Dispensa nº105/2021, que versa sobre a contratação de locação de imóvel locado na Rua Valério Nava- Bairro Nossa Senhora das Dores, s/n - Altamira do Programa Aluguel Social. Assim, considerando solicita-se a sua prorrogação conforme a **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA.**

  
\_\_\_\_\_  
**MAIRES SOUZA DOS ANJOS**  
Secretária de Assistente Social



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 20.021.441/0001-87  
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



## CONTRATO Nº 369/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de Assistência social, no município de Barra do Corda/MA.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ nº.20.021.441/0001-87, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Assistência social o Sra. Maires Souza dos Anjos, portador do CPF nº012.404.283-08 e RG nº 16989942001-3, SSP-MA, residente e domiciliado na Rua Corina Martins, Nº 50, Altamira, Barra do Corda - MA, e pela Coordenadora de Receita e Despesa Sra. Maria Edivania Pereira da Silva, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1608976 SSP - MA, residente e domiciliada na Rua Florípedes Coelho dos Passos, nº 637 INCRA, Contratante doravante denominada CONTRATANTE.

**CONTRATADO:** NEZILDO DA SILVA MILHOMEM, inscrito no CPF Nº 363.231.443-87, residente e domiciliado na rua Antônio Teixeira Nº 00173, bairro Nossa Sra. Das Dores no município de Barra do Corda - MA, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 105/2021, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário Benjamim Alves Pereira com o imóvel locado na rua Valério Nava - bairro nossa senhora das dores s/nº, Altamira do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de Assistência social, no município de Barra do Corda - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

I - Este contrato individual encontra-se vinculado às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a todas as determinações contidas no Instrumento exordial, como lei interna da licitação, realizada sob Dispensa de Licitação nº 105/2021, examinado conforme preceitua LLC (§ único do art. 38 da Lei 8.666/93) observando precipuamente às cláusulas descritas no art. 55 da mesma lei em especial o Art. 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2. O presente Termo de Contrato é formalizado com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, o qual autoriza a dispensa de licitação para a "locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 20.021.441/0001-87  
Rua Isaac Martins, N° 371- Centro – CEP: 65.950-000



instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE E o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo N° 2257/2021, dispensa N°105/2021, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.



### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA:
- II. Efetuar o pagamento do aluguel do imóvel, no prazo estipulado neste termo de contrato;
- III. Promover por meio de servidor (es) especialmente designado, o acompanhamento e a fiscalização do contrato.
- IV. Permitir a vistoria do imóvel pela LOCADORA ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991;
- V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no presente contrato;
- VI. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- VII. Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;
- VIII. Realizar vistoria do imóvel, antes da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos existentes;
- IX. Entregar imediatamente à LOCADORA os documentos de cobrança de tributos e encargos, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à LOCATÁRIA;
- X. Utilizar o imóvel para atendimento de finalidade pública;
- XI. Pagar as despesas relativas ao consumo de energia elétrica, gás, água e esgoto e ao serviço de telefonia e outros meios de comunicação.

### CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- I. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo de Dispensa de Licitação.
- II. Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, no prazo determinado neste contrato, em estrita observância das especificações de sua proposta,



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 20.021.441/0001-87  
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



- III. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do imóvel, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- IV. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os bens com avarias ou defeitos;
- V. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto contratado;
- VI. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
- VII. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou em legislação específica;
- VIII. Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel.
- IX. Em tudo agir, segundo as diretrizes e legislação específica, cumprindo rigorosamente a legislação fiscal e trabalhista.
- X. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
- XI. Auxiliar a LOCATÁRIA na descrição minuciosa do estado do imóvel, quando da realização da vistoria;
- XII. Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU);
- XIII. Informar à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.



#### CLÁUSULA SEXTA- DA ENTREGA E RECEBIMENTO

I – A entrega do imóvel será imediatamente, após a assinatura do contrato, depois de realizada a vistoria pelo gestor do contrato em conjunta com locador.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do termo de entrega de chaves e terminará 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução.

II. A qualquer momento da vigência do contrato, o **MUNICÍPIO** poderá desocupar todo o imóvel ou parte dele, sem o pagamento de qualquer valor, a qualquer título, bastando para tanto notificar o **LOCADOR** com antecedência de 30 (trinta) dias;

III. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nas hipóteses previstas em lei (Art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93), até o limite legal permitido, mediante acordo entre as partes.

IV. Os efeitos financeiros da contratação só terão início a partir da data da entrega das chaves mediante Termo, precedido de vistoria do imóvel.

V. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 20.021.441/0001-87  
Rua Isaac.Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



VI. Caso não tenha interesse na prorrogação, a LOCADORA deverá enviar comunicação escrita à LOCATÁRIA, com antecedência mínima de 30 (*trinta*) dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

VII. A fiscalização do presente Termo de Contrato será exercida por um gestor do contrato, representante da LOCATÁRIA, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

VIII. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

IX. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes do Tesouro Municipal oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000 - Elemento de Despesa: 3.30.90.36 Projeto Atividade: 2021- Fonte de recursos: Recursos Ordinários

#### CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - A CONTRATADA (LOCATÁRIA) efetuará o pagamento deste contrato mensalmente, até 05 (cinco) dias úteis contados da data da apresentação dos documentos de cobrança, nos termos do art. 5º; § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, ficando para tanto ajustado o valor mensal irredutível de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor global de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), com base em preços praticados no mercado e Laudo de Avaliação, podendo ainda o pagamento ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da entrega da fatura no protocolo geral da Contratante, depois de ser devidamente atestada pelo setor competente de Fiscalização, documentos esses que serão processados e pagos segundo a legislação vigente, nas condições dispostas no processo administrativo e neste termo, não permitido qualquer acréscimo além do que fora ali previsto, exceto quando por força de revisão devidamente justificada e comprovada.

II - Considerar-se-á como data do pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

III - Havendo erro na documentação de pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura/recibo será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 20.021.441/0001-87  
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



- IV - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a Contratante.
- V - Os pagamentos relativos ao presente contrato só serão pagos em nome da Locadora, qualificada no preâmbulo deste Instrumento como Contratada, não sendo admitida a emissão de faturas/recibos em nome de terceiros.
- VI - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito de reajustamento de preços ou atualização monetária.
- VII - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela LOCADORA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- VIII - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, do documento de cobrança apresentado pela LOCADORA.
- IX - Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos pertinentes à locação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a LOCADORA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a LOCATÁRIA.
- X - Na hipótese de ser o locador pessoa física, sua morte acarreta a transmissão da locação aos herdeiros;
- XI - Os créditos serão feitos direto na conta do contratado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

- I. Será admitido o reajuste do valor locatício mensal, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do (*Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M ou Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI*), ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela *Fundação Getúlio Vargas – FGV*, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.
- II. O reajuste, decorrente de solicitação da LOCADORA, será formalizado por apostilamento, salvo se coincidente com termo aditivo para o fim de prorrogação de vigência ou alteração contratual.
- III. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, a LOCADORA aceita negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação no município em que se situa o imóvel.
- IV. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei nº 8.245, de 1991, e na Lei 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 20.021.441/0001-87  
Rua Isaac Martins, N° 371- Centro – CEP: 65.950-000



### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

I - A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Sra. Brenda Alice Lima Ferreira CPF nº 059.168.053-06 responsável representante da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O Servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pelo CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação n.º 104/2021, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 20.021.441/0001-87  
Rua Isaac Martins, N° 371- Centro – CEP: 65.950-000



#### CLÁUSULA DÉCIMA- QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n° 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.  
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), 02 de dezembro de 2021.

Maires Souza dos Anjos  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sr. Maires Souza dos Anjos

Maria Edivanira P. Silva  
COORDENADORA DE RECEITA E DESPESA  
Sra. Maria Edivanira Pereira da Silva  
Contratante

Nezildo da Silva Milhomem  
NEZILDO DA SILVA MILHOMEM  
CPF n° 363.231.443-87  
Contratado

#### TESTEMUNHAS:

1 Rayana de Souza dos Reis CPF 050.376.603-86  
2 Juliana de Souza Brito CPF 603.019.943-90





029.870/0001-42. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na confecção de móveis planejados sob medida em atendimento à Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA. **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021. **BASE LEGAL:** Inciso I, do artigo 24, da Lei 8.666/93. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 03 (três) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2.001 - Manutenção e encargos da Câmara Municipal 3.3.90.39.00.00 - Outros serv. de terceiro. pessoa jurídica **DATA DA ASSINATURA:** 10 de dezembro de 2021. **ASSINAM:** ANA PATRÍCIA SANTOS DE SÁ ARAUJO (CONTRATANTE) E PROJETO PLUS (CONTRATADA). Ana Patrícia Santos de Sá Araújo Vereadora Presidente.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2021 REFERÊNCIA:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021 **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA **CONTRATADA:** FLAVIO BRITO LOIOLA 66159318849 CNPJ - 39.234.918/0001-30 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em material gráficos e em mídia visual em atendimento à Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA. **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021. **BASE LEGAL:** Inciso II, do artigo 24, da Lei 8.666/93. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 15.506,00 (quinze mil quinhentos e seis reais). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2.001 - Manutenção e encargos da Câmara Municipal 3.3.90.39.00.00 - Outros serv. de terceiro. pessoa jurídica **DATA DA ASSINATURA:** 10 de dezembro de 2021. **ASSINAM:** ANA PATRÍCIA SANTOS DE SÁ ARAUJO (CONTRATANTE) E FLAVIO BRITO LOIOLA 66159318849 (CONTRATADA). Ana Patrícia Santos de Sá Araújo Vereadora Presidente.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA - MA

**RESENHA DE CONTRATO:** Nº 235/2021, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA e a pessoa física LAÉRCIO JÚNIOR GASPAR BARROS. **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1.504/2021 - MATINHA/MA**, referente à licitação na modalidade **Dispensa de Licitação**. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Matinha, situada à Av. Major Heráclito, S/N - Centro - Matinha/MA, CNPJ nº 06.158.729/0001-77, representada pela Sra. Prefeita **Linielda Nunes Cunha**, brasileira, residente neste Município, RG nº 2841592-2 - SSP/MA e CPF nº 686.792.543-04. **CONTRATADA:** Laércio Júnior Gaspar Barros, residente e domiciliado Rua Bom Jesus, nº 19, Bairro: Vila Embratel, São Luís/MA, portador RG do nº 0001076110999-SSPMA e CPF nº 010.055.463-63. **OBJETO:** Contratação de Pessoa Física especializada em serviços ornamentação natalina atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Matinha-MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** iniciar-se-á na data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.11.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA; 13.122.0003.2011.0000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa. **NATUREZA DA DESPESA:** 3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. 09 de dezembro de 2021. **LINIELDA NUNES CUNHA**, Prefeita Municipal de Matinha/MA.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

**EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DE CONTRATO Nº 26 7/2021-ADESÃO Nº 008/2021. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS, CNPJ 06.116.461/0001-00 e a empresa **CARVALHO SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 15.217.765/0001-55. **OBJETO:** Prestação dos serviços de realização das festividades alusivas ao Natal 2021 (show artístico), na cidade de Anapurus/MA. **VALOR**

**TOTAL:** R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO / 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PLAN E ORÇAMENTO / 04 122 0002 2004 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de dezembro de 2021. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/9 como suas alterações posteriores. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO Sr. ALDIR FERNANDO GATINHO, Secretário Municipal de Orçamento, pela CONTRATANTE e o representante legal da empresa, Sr. **DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO** pela CONTRATADA. Anapurus/MA, 14 de dezembro de 2021.

**EXTRATO DE CONTRATO nº 380/ 2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.888/2021-Barra do Corda/MA.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de 27,43 km de estradas vicinais nos trechos entre a MA-012 ao Povoado Três Lagoas do Manduca, Zona Rural do Município de Barra do Corda/MA, Tomada de Preço Nº.14/2021/MA. Contratada: CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI, inscrito no CNPJ nº 03.785.719/0001-37 Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda MA CNPJ 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 952.445,76 (novecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos). Conforme discriminado abaixo: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.451.1002.1012.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.51 Projeto Atividade: 1012. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato. **DATA:** Barra do Corda (MA), 13 de dezembro de 2021. **ASS:** Maria Edilma Ferreira Miranda. **CARGO:** Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra do Corda/MA.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA

**Resenha de Contrato Pregão Presencial nº 010/2021 - Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio-Ma. a) Espécie:** Contrato nº 05.011.352/2021, firmado em 01/07/2021, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA através da Secretaria Municipal de Educação (Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB) - Contratante, e a empresa **T R DE CARVALHO EIRELI - EPP** CNPJ nº 19.127.272/0001-85; **b) Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de pneus, protetores e câmaras para atender as necessidades das Secretarias Municipais; **c) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, art. 61; **d) Processo:** 352/2021; **e) Cobertura Orçamentária:** 02 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 02 03 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 12 Educação, 12 122 Administração Geral, 12 361 0036 ENSINO FUNDAMENTAL, 12 361 0036 2012 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 3.3.90.30.00 Material De Consumo; 02 04 FUNDEB, 02 04 00 FUNDEB, 12 Educação, 12 128 Formação de Recursos Humanos, 12 361 0036 ENSINO FUNDAMENTAL, 12 361 0036 2014 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40%, 3.3.90.30.00 Material De Consumo CONFORME; **f) Valor:** R\$ 38.794,00 (trinta e oito mil, setecentos e noventa e quatro reais); **g) Vigência:** a partir da assinatura do contrato até do 31 de dezembro de 2021. **g) Signatários:** pelo Contratante, **Elder Lima Alves**, pelo Contratado **Talihin Rodrigues de Carvalho**. Igarapé do Meio - Ma. **Elder Lima Alves** - Secretário Municipal de Educação.

**Resenha de Contrato Pregão Presencial nº 010/2021 - Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio -Ma. a) Espécie:** Contrato nº 06.01.1.352/2021, firmado em 01/07/2021, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO-MA através da Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde) - Contratante, e a empresa **T R DE CARVALHO EIRELI - EPP** CNPJ nº 19.127.272/0001-85; **b) Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de pneus,



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NEZILDO DA SILVA MILHOMEM**  
**CPF: 363.231.443-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:16:24 do dia 30/06/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/12/2022.

Código de controle da certidão: **F0D0.D414.E27D.55C2**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
R. ISAAC MARTINS, 297 - CENTRO - BARRA DO CORDA - MA  
CNPJ 06.769.798/0001-17



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 13799/2022

A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, a requerimento da pessoa interessada **NEZILDO DA SILVA MILHOMEM**, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 05/08/2022, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro  
**13138**

Contribuinte  
**NEZILDO DA SILVA MILHOMEM**

Logradouro  
**RUA: ANTONIO TEIXEIRA, 173, , CEP - 65950-000**

Cidade  
**BARRA DO CORDA**

CPF/CNPJ  
**363.231.443-87**

Bairro  
**NOSSA SENHORA DAS DORES**

UF  
**MA**

**Finalidade da Certidão**  
**REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL**

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal Lei nº 946/2021.

Usuário: Romenia de Sá Costa

Emitida 06/07/2022 09:00:02

Válida até 05/08/2022

Código de Controle da Certidão/Número OVN41X9SMB

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://barradocorda.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
**CNPJ-MF nº 11.463.556/0001-30**  
**Comarca de Barra do Corda - Maranhão**  
**Fábio Salomão Lemos**

**Tabelião de Notas e Protestos e Oficial do Registro de Imóveis**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE IMÓVEL**

**CERTIFICO** a requerimento de parte interessada, que revendo o Livro nº 5 de Indicador Pessoal desta Comarca, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro, em nome de **NEZILDO DA SILVA MILHOMEM**, inscrito no CPF/MF sob o nº 363.231.443-87.-

**CERTIFICO**, por derradeiro, que a presente Certidão somente se refere ao(s) nome(s) e número(s) como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia do respectivo pedido. O referido é verdade e dou fé.- Expedida a presente certidão aos 16 (dezesesseis) dias do mês de novembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).-  
EU, Ana Karina da Conceição Lima (Ana Karina da Conceição Lima), Auxiliar de Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício Extrajudicial desta Comarca, a fiz digitar, subscrevo e assino.-

Era o que continha o presente ato, do qual bem e fielmente extraí a presente certidão.  
Eu, Fábio Salomão Lemos, dou fé e assino.

Thiany da Silva Cruz  
Substituta

Barra do Corda, 16 de novembro de 2021

Fábio Salomão Lemos  
FABIO SALOMAO LEMOS  
Tabelião e Registrador Thiany da Silva Cruz  
Substituta

Poder Judiciário - TJMA

Selo: BURIL0301550SOSU2T5RZP6C25

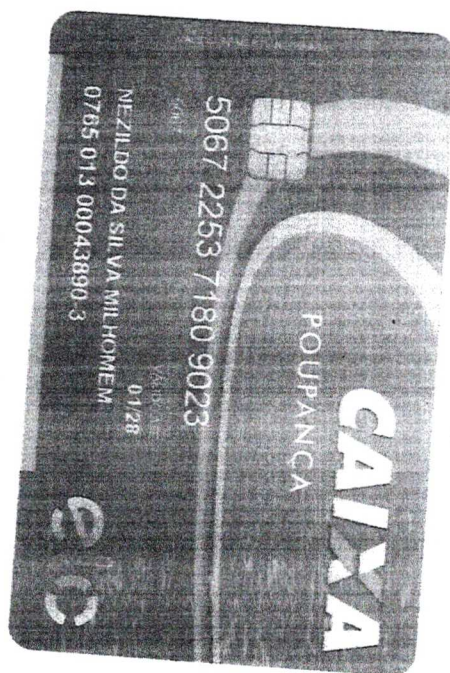
16/11/2021 16:22:47, Ato: 16.25.0, Parte(s): NEZILDO DA SILVA MILHOMEM, Total RS 51,71 Emol RS 46,60 FERC RS 1,39 FADEP RS 1,06 FEMP RS 1,06 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Poder Judiciário - TJMA

Selo: CERIMV0301550T7ZJ52FRFG89891

16/11/2021 16:22:47, Ato: 16.24.1, Parte(s): NEZILDO DA SILVA MILHOMEM, Total RS 39,80 Emol RS 35,07 FERC RS 1,07 FADEP RS 1,43 FEMP RS 1,43 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**ESTADO DO MARANHÃO**  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **HEZILDO DA SILVA MILHOMEM**



FILIAÇÃO  
**FRANCISCO XAVIER MILHOMEM E IZABEL DA SILVA MILHOMEM**

DATA NASCIMENTO: **15/04/1963** ORNÃO EXPEDIDOR: **SSP/MA** PATOR: **NH**

NATURALIDADE  
**BARRA DO CORDA - MA**

OBSERVAÇÃO

*Hezildo da Silva Milhomem*  
 ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

LEI N. 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983


CPF **36323144387** DNI **P-044** VIA-02  
 REGISTRO GERAL **049055972013-3** DATA DE EXPEDIÇÃO **22/12/2020**  
 REGISTRO CIVIL  
**CASAM. N.10461 FLS. 070 LIV. 81B BARRA DO CORDA MA 2 OFC**

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF

NBS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS



**MA1815232926**

*MAIO GARDINO VIEIRA COSTA*  
 FISCAL GERAL DE VISTAS CÍVIL

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**



# caema

CNPJ: 06.274.757/0001-50

Endereço: Rua...

Cidade: BARRA DO CORDA

N.º de Fatura: 90506132/082019

Emissão em: 02/08/2019

Mês de Referência:

08/2019

Vencimento:

27/08/2019

Matrícula:

6892477

**Dados do Cliente:**

NEZILDO DA SILVA MILHOMEM

CPF/CNPJ: 3\*\*2\*\*4\*\*-\*\*7

R ANTONIO TEIXEIRA, NUMERO, 00173 - HABITADO - NOSSA SRA DAS DORES, 65950000, MA

**Dados Cadastrais:**

Inscrição: 902.0900.0108.00000779.000

Município: BARRA DO CORDA

Categoria: RESIDENCIAL

Sub-Categoria: RESIDENCIAL Área: 48

Economias: R001 TARIFA CAEMA

**Dados da Medição:**

Consumo Medido: 0000000

Leitura Anterior: 000000

Consumo Faturado: 000018

Data Leitura Anterior:

Média: 000018

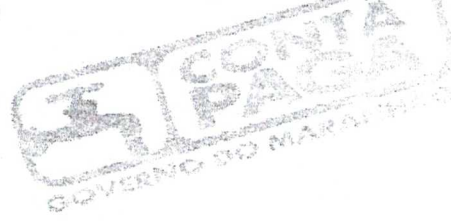
Leitura Atual: 000000

Dias Consumo:

Data Leitura Atual:

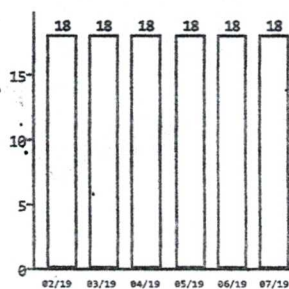
**Dados de Faturamento:**

Descrição	Consumo	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)
AGUA ATE 10 M3 POR UNIDADE	10		25,49
AGUA	8	5,16	41,28
TOTAL ÁGUA			66,77



NÚMERO DE CONTROLE: 1345782

Total a Pagar: 66,77

**Historico de consumo de água:****Aviso:**

O não pagamento até o vencimento implicará em Multa de 2% e Juros de 0,5% a.m.

**IMPORTANTE**

Matrícula:

6892477

Localização:

09.0900.902.0108.00000779

Município:

BARRA DO CORDA

Mês de Referência:

08/2019

Vencimento:

27/08/2019

Total a Pagar:

66,77

*"Conta quitada pelo programa viva água"*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA  
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000  
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail:cplbdc2021@gmail.com



## SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER JURÍDICO

**DA:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/BARRA DO CORDA/MA

**PARA:** Assessoria Jurídica da CPL/ BARRA DO CORDA/MA

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.257/2021/ BARRA DO CORDA/MA**

Em cumprimento às disposições contidas no inciso VI c/c Parágrafo Único, ambos do artigo 38 - Lei Nº. 8.666/93 encaminha os autos do Processo Administrativo a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata do Procedimento do aditivo de prazo do contrato nº 369/2021 do DISPENSA DE LICITAÇÃO, nº. 105/2021/ Barra do Corda/MA, que tem por objeto **contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda-MA**, submetendo todo o processo, respectiva minuta do edital, anexos e demais instrumentos pertinentes para exame e emissão de posicionamento jurídico legal sobre a prática do ato, à luz das exigências da lei retro em aplicação subsidiária.

**Barra do Corda/MA, em 23 de maio de 2022.**

**Mikaela Oliveira Cabral**  
Presidente da CPL/ Barra do Corda/MA.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ: 20.021.441/0001-87  
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



MINUTA DE TERMO ADITIVO Nº \_\_\_\_/2022

**MINUTA DE TERMO ADITIVO Nº \_\_\_\_/2022, AO CONTRATO Nº 369/2021, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021, ORIGINADO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 105/2021, QUE ENTRE SI, AJUSTAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA E O LOCATARIO NEZILDO DA SILVA MILHOMEM.**

**MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Isaac Martins nº 371 – Centro, CEP 65.950-000, Barra do Corda - MA, C.N.P.J. nº 06.769.798/0001-17, neste representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social a Sra. MAIRES SOUZA DOS ANJOS, portador do CPF: 012.404.283-08 e RG nº 16989942001-3 SSP – MA, residente e domiciliado na rua Corina Martins, Nº 50, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e Sr. NEZILDO DA SILVA MILHOMEM CPF nº 363.231.443-87, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente o **primeiro termo aditivo**, que tem como objeto **contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, com imóvel locado na rua Valério Nava, bairro nossas senhoras da dores Altamira, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda-MA.**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do **contrato nº. 369/2021**, o primeiro termo aditivo alterando prazo de vigência de 02 de dezembro de 2021 a 02 de junho de 2021, para 02 de dezembro de 2021 a 02 de dezembro de 2022.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Conforme permitido pelo Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, em tudo que não contrariarem a natureza e o objeto deste aditivo, que ao mesmo se integra, para todos os fins de direito.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO** – A publicação do extrato deste aditamento será feita nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi digitado o presente Termo de Aditivo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ: 20.021.441/0001-87  
Rua Isaac Martins, N° 371- Centro – CEP: 65.950-000  
Barra do Corda – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_



SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL  
Sra. Maires Souza dos Anjos  
Contratante

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA  
Coordenadora de receita e despesa  
CONTRATANTE

CPF n°  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/BDC.  
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000  
CNPJ: 06.769.798/0001-17



**DA:** ASSESSORIA JURIDICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PARA:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

**ASSUNTO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

**REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2021      PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2257/2021.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA ZONA URBANA, DESTINADO A ABRIGAR O BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA DE ALUGUEL SOCIAL, COM IMÓVEL LOCADO NA RUA VALERIO NAVA, BAIRRO NOSSA SENHORA DAS DORES, ALTAMIRA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA-MA.

#### PARECER JURÍDICO

**EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO. PRIMEIRO TERMO ADITIVO, AUMENTO DE QUANTITATIVOS DO CONTRATO 369/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA E O **SRº NEZILDO DA SILVA MILHOMEM** PARA A CONTRATAÇÃO LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA ZONA URBANA, DESTINADO A ABRIGAR O BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA DE ALUGUEL SOCIAL, COM IMÓVEL LOCADO NA RUA VALERIO NAVA, BAIRRO NOSSA SENHORA DAS DORES ALTAMI, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA-MA.

MA. RECOMENDAÇÕES. ART. 57, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93.

#### **I – DO RELATÓRIO**

1.1 Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993.

*Daiana Vitor da Silva*  
OAB/MA 38158  
Assessoria Jurídica/CPL

1.2 Lei de Licitações e Contratos Administrativos, na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 369/2021, alterando o prazo de vigência de 02 de dezembro de 2021 a 02 de junho de 2021, para 02 de dezembro de 2021, a 02 de dezembro de 2022.

1.3. O contrato original tem por objeto a contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, com imóvel locado na rua Valério Nava, bairro Nossa Senhora das Dores, Altamira, no Município de Barra do Corda-MA.

1.4. Quanto ao termo Aditivo, este trata, em especial, do aumento dos quantitativos de prazo do Contrato Administrativo nº 369/2021.

## II- DO OBJETO

2.1 O Presente termo tem como objeto aditivar os quantitativos nos termos previstos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2. Ficando por este termo aditivo a cláusula sétima do Contrato nº 369/2021 alterando o prazo de vigência de 02 de dezembro de 2021 a 02 de junho de 2021, para 02 de dezembro de 2021, a 02 de dezembro de 2022, e a Sr<sup>o</sup> NEZILDO DA SILVA MILHOMEM.

2.3 O presente processo é composto de 01 volume, sendo instruído, dentre outros com os seguintes documentos: o contrato Administrativo nº 369/2021, ofício subscrito pela contratada, solicitando o aumento do quantitativo contratual; através da secretaria municipal de Assistência Social, a minuta do termo aditivo; o despacho do Presidente da Comissão de Licitação solicitando o parecer jurídico.

É o breve relato.

## III – DA ANÁLISE JURÍDICA:

03. Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica da Pasta vem por meio deste apresentar parecer acerca da pretensão postulada pelo interessado, bem como verificação da análise dos autos, com base nos dispositivos legais e em conformidade com o atual entendimento jurisprudencial dos Tribunais.

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer, é de ser verificado que a condução da análise técnica jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.  
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/BDC.  
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000  
CNPJ: 06.769.798/0001-17



conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Nesta forma, para a confecção do presente instrumento, é de ser observada a intenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade.

Cumprе esclarecer que o parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo, e sim uma opinião emitida pelo operador do Direito, opinião técnico-jurídica que orientou o administrador na tomada de decisão, na prática do ato administrativo.

Trata-se, assim, de opinião não vinculante, a qual o administrador não estava adstrito. Esse entendimento é compartilhado por Hely Lopes Meirelles, que pontua:

“O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculado a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo não é parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação” [2]

Perfilha, ainda, a mesma posição, a professora Maria Silva Zanella Di Pietro, que assevera:

“Quando a lei o exige como pressuposto para a prática de ato final. A obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer (o que não lhe imprime caráter vinculante). Por exemplo, uma lei que exija parecer jurídico sobre todos os recursos encaminhados ao chefe do Executivo; embora haja obrigatoriedade de ser emitido o parecer sob pena de ilegalidade do ato final, ele não perde o seu caráter opinativo”.

Neste sentido, cabe a ressalva técnica de que ao gestor público é livre na condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

Assim, considerando a presente peça como opinião técnica, cabe ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência, ficando o mesmo livre para deferir ou indeferir o pedido formulado nestes autos pelo Interessado, independentemente da opinião final do presente parecer.

Feita essa ressalva, passemos a análise do pedido.

## I. DA PRORROGAÇÃO:

A palavra prorrogação é de origem latina e significa alongar, dilatar, ampliar um dado prazo. Em suma, indica uma ampliação de prazo. Com a prorrogação, o prazo anterior e o posterior somam-se e passam constituir um novo espaço de tempo sem qualquer solução de continuidade. A prorrogação ademais, só tem sentido quando promovida em data próxima à extinção do prazo, não muito antes e nunca depois.

Segundo o Dicionário Aurélio, aditamento significa o ato ou efeito de aditar, acrescentando, adição. Assim, partindo de tal conceituação, temos que a natureza dos termos de prorrogação não se confunde com a natureza dos aditamentos.

Esta também é a conclusão do insigne Marçal Justen Filho, em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Editora Dialética, 8ª Edição – 2001, página 523, conforme segue:

“A prorrogação consiste em renovar uma certa contratação, para que tenha vigência por período posterior aquele originalmente previsto. Em termos jurídicos, a prorrogação não é uma modificação contratual. É o mesmo contrato reiniciando sua vigência e vigorando por outro prazo”.

Os contratos administrativos podem ser modificados nos casos permitidos em lei. Essas modificações são formalizadas por meio de termo aditivo, o qual pode ser usado para efetuar acréscimos ou supressões no objeto, prorrogações, além de outras modificações admitidas em lei que possam ser caracterizadas como alterações do contrato.

A prorrogação de prazo de vigência de contrato ocorrerá nos seguintes casos, encontrando-se todos eles presentes no processo administrativo em questão:

- 1-Constar sua previsão no contrato;
- 2-Houver interesse da Administração e da pessoa jurídica/física contratada;
- 3-For comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;
- 4-Estiver justificada e motivada por escrito, em processo correspondente;
- 5-Estiver previamente autorizada pela autoridade competente.

A lei nº 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57. Entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços a



**ESTADO DO MARANHÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/BDC.  
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000  
CNPJ: 06.769.798/0001-17



serem executados de forma contínua, e conforme se observa da análise do objeto contratual se trata de uma prestação de serviço contínua. Para a prorrogação desses contratos, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, inciso II, in verbis:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

É necessário ressaltar, por oportuno, que, nos termos do § 2º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, a prorrogação deve ser justificada e previamente autorizada pela autoridade competente, solenemente, isto é, de forma escrita, além de ser indispensável que a referida possibilidade esteja prevista no ato convocatório e no contrato, e que ocorra no interesse da Administração, o que se pode vislumbrar no referido processo.

Portanto, analisando os autos verifica-se que de acordo com a Lei n.º 8.666/93, e conforme previsto no próprio contrato supramencionado em sua cláusula Décima Quinta, subitem 15.1, encontrando-se em conformidade com o disposto no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Destaca-se ainda que, o TCU determinou a observância do disposto no artigo 57, inciso II, Lei nº 8.666/93, somente se permitindo prorrogação de contratos de prestação de serviços executados de forma contínua por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, e desde que sejam obtidos preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública.

No entanto, impende consignar que apesar da literalidade do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 dispor sobre a necessidade de



**ESTADO DO MARANHÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.  
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/BDC.  
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000  
CNPJ: 06.769.798/0001-17



prorrogação por períodos iguais, a lição de Marçal Justen Filho indica a falta de razoabilidade em conferir interpretação literal ao dispositivo em questão, nos seguintes termos:

É obrigatório respeitar, na renovação, o mesmo prazo da contratação original? A resposta é negativa, mesmo que o texto legal aluda a "iguais". **Seria um contrassenso impor a obrigatoriedade de prorrogação por período idêntico. Se é possível pactuar o contrato por até sessenta meses, não seria razoável subordinar a Administração ao dever de estabelecer períodos idênticos para vigência.** Isso não significa autorizar o desvio de poder. Não se admitirá que a Administração fixe períodos diminutos para a renovação, ameaçando o contratado que não for simpático. (grifo nosso).

Assim sendo, a regra da igualdade de períodos para contratação existe para proteção do Contratado e não como forma impositiva literal. O contrário sensu, a interpretação gramatical de que as prorrogações devem se dar pelo mesmo prazo fixado no ajuste original pode gerar dificuldades insuperáveis, sem qualquer benefício para o cumprimento, pelo Estado, de suas missões institucionais. Dito isto, perfeitamente cabível a formalização do presente aditivo pelo prazo citado.

Por fim, considerando as observações acima apontadas em que a Administração pode celebrar a alteração contratual com as devidas justificativas e no limite imposto pela lei, entende-se possível a celebração do termo aditivo. No mais, no tocante a minuta do Primeiro Termo Aditivo, verificou-se que foi elaborada em consonância com a legislação em vigor que rege a matéria.

Deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93, incumbe, a esta Assessoria Jurídica da

Diana Vitor da Silva  
OAB/MA 20.458  
Assessoria Jurídica/CPL





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.  
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/BDC.  
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000  
CNPJ: 06.769.798/0001-17



Comissão Permanente de Licitação (CPL), prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito do Município de Barra do Corda, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Salientamos que o parecer jurídico, está baseado na solicitação, emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme documentação e planilhas anexo aos autos. Ressaltamos ainda, que o parecer jurídico, analisa, apenas, a formalidade do art. 57, da Lei 8.666/93, as demais apreciações relacionada as composições de valores, são de responsabilidade da área técnica.

#### IV- CONCLUSÃO

Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, esta Assessoria Jurídica, manifesta-se pela **viabilidade jurídica dos acréscimos pretendidos**, objeto da minuta do Primeiro Termo aditivo ao Contrato Administrativo, conforme delineado no presente Parecer.

Nestes termos, restrita aos aspectos jurídico-formais, esta assessoria jurídica, opina pelo prosseguimento do feito, Preenchidos os requisitos legais, consoante a fundamentação supra, não haverá óbices ao aditamento contratual.

Isto posto, sugere-se a remessa dos autos à Autoridade Superior, para conhecimento e adoção das providências exaradas nesta manifestação jurídica

É o parecer, que submeto à consideração superior.

Barra do Corda (MA), 24 de maio de 2022.

*Daiana Vitor da Silva*  
\_\_\_\_\_  
Daiana Vitor da Silva  
OAB 20.458  
Assessoria Jurídica/CPL/Barra do Corda/MA.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA  
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000  
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail: cplbdc2021@gmail.com



### SOLICITAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

**DA:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/BARRA DO CORDA/MA

**PARA:** COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS/ BARRA DO CORDA/MA

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.257/2021/ BARRA DO CORDA/MA**

Em cumprimento às disposições contidas no caput do artigo 26 da Lei Nº. 8.666/93 encaminha os autos do Processo Administrativo a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata do Procedimento do aditivo de aditamento de prazo do **contrato nº 369/2021** do DISPENSA DE LICITAÇÃO, nº **105/2021/ Barra do Corda/MA**, que tem por objeto a **contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda-MA.**, submetendo todo o processo e anexos e demais instrumentos pertinentes para RATIFICAÇÃO, da autoridade superior.

**Barra do Corda/MA, em 25 de maio de 2022.**

---

**Mikaela Oliveira Cabral**  
**Presidente da CPL/ Barra do Corda/MA.**



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Rua Isaac Martins nº 371, Centro, CEP: 65.950-000 – Barra do Corda  
CNPJ Nº 20.021.441/0001-87



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADITIVO  
DISPENSA nº 105/2021/ PMBDC/MA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.257/2021 - PMBDC/MA**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico prevê o aditamento de prazo da **DISPENSA** em conformidade ao disposto no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a decisão da Assessoria Jurídica, **no aditivo nº 01/2022**, Dispensa de Licitação nº **105/2021/PMDBC/MA**, que tem como objeto **contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda-MA**, através do Locatário **NEZILDO DA SILVA MILHOMEM**, inscrito no CPF nº 363.231.443-87, cujo contrato INICIAL tem vigência de 02 de dezembro de 2021 a 02 de junho de 2021, sendo seu prazo prorrogado para 02 de dezembro de 2021 a 02 de dezembro de 2022.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo.

Barra do Corda, em 26 de maio de 2022.

**Maria Edivania Pereira Silva**

**Coordenadora de receita e despesas/ Barra do Corda -MA.**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ: 20.021.441/0001-87  
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



TERMO ADITIVO Nº 01/2022

**TERMO ADITIVO Nº 01/2022, AO CONTRATO Nº 369/2021, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021, ORIGINADO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 105/2021, QUE ENTRE SI, AJUSTAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA- MA E O LOCATARIO NEZILDO DA SILVA MILHOMEM.**

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Isaac Martins nº 371 – Centro, CEP 65.950-000, Barra do Corda - MA, C.N.P.J. nº 06.769.798/0001-17, neste representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social a Sra. MAIRES SOUZA DOS ANJOS, portador do CPF: 012.404.283-08 e RG nº 16989942001-3 SSP – MA, residente e domiciliado na rua Corina Martins, Nº 50, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e Sr. NEZILDO DA SILVA MILHOMEM CPF nº 363.231.443-87, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente o **primeiro termo aditivo**, que tem como objeto **contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, com imóvel locado na rua Valério Nava, bairro nossas senhoras da dores Altamira, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda-MA.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do **contrato nº. 369/2021**, o primeiro termo aditivo alterando prazo de vigência de 02 de dezembro de 2021 a 02 de junho de 2022, para 02 de dezembro de 2021 a 02 de dezembro de 2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme permitido pelo Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, em tudo que não contrariarem a natureza e o objeto deste aditivo, que ao mesmo se integra, para todos os fins de direito.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO** – A publicação do extrato deste aditamento será feita nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi digitado o presente Termo de Aditivo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ: 20.021.441/0001-87

Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000

testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.



Barra do Corda – MA, 27 de maio de 2022.

*Maires Souza dos Anjos*

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL

Sra. Maires Souza dos Anjos  
Contratante

*Maria Edvânia P. Silva*

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA

Coordenadora de receita e despesa  
CONTRATANTE

*Nezildo da Silva Milhomem*

NEZILDO DA SILVA MILHOMEM

CPF nº 363.231.443-87

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 *Seiipe Roberto Arruda* CPF *608.303.853-71*

2 *Maria Cristiane Lima Silva* CPF *006.758.643-05*



#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2257/2021 – Barra do Corda/MA.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 369/2021 – Dispensa de Licitação nº. 105/2021. CONTRATADA: **Nezildo da Silva Milhomem, CPF sob o nº 363.231.443-87.** Objeto de aditivo: **contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, com imóvel locado na rua Valério Nava, bairro nossas senhoras das dores Altamira, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda-MA.** Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N. º 20.021.441/0001-87. Prazo: **alterando prazo de vigência de 02 de dezembro de 2021 a 02 de junho de 2021, para 02 de dezembro de 2021 a 02 de dezembro de 2022.**DATA: Barra do Corda (MA), 27 de maio de 2022.ASS: Maires Souza dos Anjos CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda – MA.



As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSEH; Despesa: Despesa: 4-3-02-02-61 Serviços de Agentes de Portaria. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 127045/2022-EMSEH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEH. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 13.07.2022. São Luís (MA), 14 de julho de 2022. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSEH.

**RESENHA DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2019-DC/EMSEH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSEH E A EMPRESABITAL AMBIENTAL LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133907/2022-EMSEH. NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2019-DC/EMSEH - CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSEH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha- Diretora Administrativa da EMSEH, CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** BITAL AMBIENTAL LTDA. CNPJ: 13.319.493/0001-79. **REPRESENTANTE LEGAL:** AIDA MARIA BITTENCOURT ALMEIDA SIMOES. CPF: 000.612.383-09. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA e REAJUSTE DE VALOR referente ao Contrato nº 40/2019-DC/EMSEH firmado entre as partes em data de 01/03/2019. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente Termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 40/2019-DC/EMSEH pelo período de 04 (quatro) meses, iniciando em 05/07/2022 e término previsto para 05/11/2022 ou até a assinatura do novo contrato decorrente de processo licitatório. **DO REAJUSTE:** O valor do contrato, equivalente aos quatro meses, será conforme demonstrado na tabela abaixo:

LOTE	VOLUME (M²)	VALOR UNITARIO	TOTAL
Lote 01 São Luís	6.869,22	R\$ 80,53	R\$ 553.178,29
Lote 02 Itapecuru	13.015,08	R\$ 92,72	R\$ 1.206.758,22
Lote 03 Carutapera	881,77	R\$ 104,68	R\$ 92.303,68
Lote 04 Caxias	21.532,70	R\$ 104,68	R\$ 2.254.043,04
Lote 05 Presidente Dutra	2.733,70	R\$ 94,21	R\$ 257.541,88
Lote 06 Imperatriz	3.713,37	R\$ 104,68	R\$ 388.715,57
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 4.752.540,68</b>

**DO VALOR:** O valor global deste aditivo será de **R\$ 4.752.540,68 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos)**. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte Disponibilidade Financeira: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 21202 **UNIDADE:** EMSEH **DESPESA:** 4-3-02-01-43- Serviços de Limpeza e Esgoto. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 133.907/2022-EMSEH e encontra amparo legal nas normas disciplinares na Lei Federal nº 8.666/93 c/c Cláusula Nona e Décima Quarta do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial deste Estado. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas

e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, onde, depois de lida, foi assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 04.07.2022. São Luís (MA), 04 de julho de 2022. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSEH.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2257/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 369/2021 – Dispensa de Licitação nº. 105/2021. **CONTRATADA:** Nezildo da Silva Milhomem, CPF sob o nº 363.231.443-87. Objeto de aditivo: **contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, com imóvel locado na rua Valério Nava, bairro nossas senhoras das dores Altamira, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda-MA.** Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Prazo: alterando prazo de vigência de 02 de dezembro de 2021 a 02 de junho de 2021, para 02 de dezembro de 2021 a 02 de dezembro de 2022. **DATA:** Barra do Corda (MA), 27 de maio de 2022. **ASS:** Maires Souza dos Anjos **CARG:** Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda – MA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 992/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 225/2021 – Dispensa de Licitação nº. 84/2021. **CONTRATADA:** FELINA FRANCISCA DE MORAIS DELGADO, CPF sob o nº 449.081.133-00. Objeto de aditivo: **contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, com imóvel localizado na rua rio Solimões nº 16, Trizidela, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda-MA.** Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Prazo: alterando o primeiro termo aditivo, **prazo de vigência de 14 de junho de 2021 a 14 de junho de 2022, para 14 de junho de 2021 a 14 de dezembro de 2022.** **DATA:** Barra do Corda (MA), 10 de junho de 2022. **ASS:** Maires Souza dos Anjos. **CARG:** Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda – MA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 933/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 219/2021 – Dispensa de Licitação nº. 78/2021. **CONTRATADA:** DUCILENE BARROS LUCENA, CPF sob o nº 003.676.363-28. Objeto de aditivo: **contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, com imóvel locado na vila Nair s/n Altamira atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda-MA.** Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Prazo: alterando o primeiro termo aditivo, **prazo de vigência de 01 de junho de 2021 a 01 de junho de 2022, para 01 de junho de 2021 a 01 de dezembro de 2022.** **DATA:** Barra do Corda (MA), 20 de maio de 2022. **ASS:** Maires Souza dos Anjos **CARG:** Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda – MA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 937/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 220/2021 – Dispensa de Licitação nº. 79/2021. **CONTRATADA:** DUCILENE BARROS LUCENA, CPF sob o nº 003.676.363-28. Objeto de aditivo: **contratação de locação de imóvel na zona ur-**



#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2257/2021 – Barra do Corda/MA. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 369/2021 – Dispensa de Licitação nº. 105/2021. CONTRATADA: **Nezildo da Silva Milhomem, CPF sob o nº 363.231.443-87.** Objeto de aditivo: **contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, com imóvel locado na rua Valério Nava, bairro nossas senhoras das dores Altamira, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda-MA.** Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Prazo: **alterando prazo de vigência de 02 de dezembro de 2021 a 02 de junho de 2021, para 02 de dezembro de 2021 a 02 de dezembro de 2022.** DATA: Barra do Corda (MA), 27 de maio de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda – MA.



# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Barra do Corda



imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, com imóvel locado na rua Manoel Milhomem s/n, bairro altamira, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda-MA. Contratado: MARINALDA LOPES DE ANDRADE, CPF sob o nº 402.440.403-20. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Prazo: alterando o prazo de vigência de 15 de junho de 2021 a 15 de junho de 2022, para 15 de junho de 2021 a 15 de dezembro de 2022.DATA: Barra do Corda (MA), 10 de Junho de 2021.ASS: Maires Souza dos Anjos CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: f272a9fb0b0bd7876916d6db83aff4dbe72fbf09

imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, com imóvel locado na rua Valério Nava, bairro nossas senhoras das dores Altamira, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda-MA. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Prazo: alterando prazo de vigência de 02 de dezembro de 2021 a 02 de junho de 2021, para 02 de dezembro de 2021 a 02 de dezembro de 2022.DATA: Barra do Corda (MA), 27 de maio de 2022.ASS: Maires Souza dos Anjos CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 03313e546d3834d13d2d4302652ad1789fe68f67

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1013/2021 – Barra do Corda/MA.EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 226/2021 – Dispensa de Licitação nº. 85/2021. CONTRATADA: GILLIARD HEPAMENODAS BORGES DA SILVA, CPF sob o nº 004.229.74-58. Objeto de aditivo: contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, com imóvel localizado na rua Amancio Jorge nº 185 CS, Altamira, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda-MA. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Prazo: alterando o prazo de vigência de 17 de junho de 2021 a 17 de junho de 2022, para 17 de junho de 2021 a 17 de dezembro de 2022.DATA: Barra do Corda (MA), 09 de junho de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 62b439ff38fd5027f7d2a2d80dad9d12c3902aa

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 990/2021 – Barra do Corda/MA.EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 223/2021 – Dispensa de Licitação nº. 82/2021. CONTRATADA: Valdemir da Conceição da Silva, CPF sob o nº 035.913.503-03. Objeto de aditivo: contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, com imóvel localizado na Av. Jucelino Kubitschek s/n, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda-MA. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Prazo: alterando o prazo de vigência de 14 de junho de 2021 a 14 de junho de 2022, para 14 de junho de 2021 a 14 de dezembro de 2022.DATA: Barra do Corda (MA), 10 de junho de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: f7e669b031b3fe81e3c8b2c1aaabff98bb44569

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2257/2021 – Barra do Corda/MA.EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 369/2021 – Dispensa de Licitação nº. 105/2021. CONTRATADA: Nezdido da Silva Milhomem, CPF sob o nº 363.231.443-87. Objeto de aditivo: contratação de locação de



#### RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO

Na publicação do diário oficial do estado do dia 18/07/2022, página, contrato n° 58/2021, extrato termo aditivo n° 01/2022 onde se lê: o primeiro termo aditivo alterando prazo de vigência de 02 de dezembro de 2021 a 02 de junho de 2021, para 02 de dezembro de 2021 a 02 de dezembro de 2022. Lê – se o primeiro termo aditivo alterando prazo de vigência de 02 de dezembro de 2021 a 02 de junho de 2022, para 02 de dezembro de 2021 a 02 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 19 de agosto de 2022. ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS CARG: Secretária Municipal de Assistência Social /Barra do Corda – MA.



RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO Na publicação do diário oficial do estado do dia 18/07/2022, página, contrato n° 58/2021, extrato termo aditivo n° 01/2022 onde se lê: o primeiro termo aditivo alterando prazo de vigência de 02 de dezembro de 2021 a 02 de junho de 2021, para 02 de dezembro de 2021 a 02 de dezembro de 2022. Lê - se o primeiro termo aditivo alterando prazo de vigência de 02 de dezembro de 2021 a 02 de junho de 2022, para 02 de dezembro de 2021 a 02 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 19 de agosto de 2022. ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS CARG: Secretária Municipal de Assistência Social /Barra do Corda – MA.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO Na publicação do diário oficial do estado do dia 12/08/2022, página 4, contrato n° 144/2022, extrato termo aditivo n° 01/2022 onde se lê: R\$ 87.258,70 (oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), lê - se: 86.508,70(oitenta e seis mil, quinhentos e oito reais e setenta centavos). DATA: Barra do Corda (MA), 18 de agosto de 2022. ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS CARG: Secretária Municipal de Assistência Social /Barra do Corda – MA.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2022 – CCL/PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 506/2022 OBJETO:** Aquisição de veículo fluvial do tipo embarcação de alumínio. **DATA DA ABERTURA:** 05/09/2022 às 09h00min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal de CMB – [www.centralcomprasbhsma.com.br](http://www.centralcomprasbhsma.com.br) Informações adicionais em [www.barreirinhas.ma.gov.br](http://www.barreirinhas.ma.gov.br) e [www.centralcomprasbhsma.com.br](http://www.centralcomprasbhsma.com.br). Barreirinhas (MA), 19 de agosto de 2022. **Áquilas Conceição Martins** Pregoeira CCL/PMB.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2022 – CCL/PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.700/2022 OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção e elétrico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ABERTURA:** 05/09/2022 às 14h00min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal de CMB – [www.centralcomprasbhsma.com.br](http://www.centralcomprasbhsma.com.br) Informações adicionais em [www.barreirinhas.ma.gov.br](http://www.barreirinhas.ma.gov.br) e [www.centralcomprasbhsma.com.br](http://www.centralcomprasbhsma.com.br). Barreirinhas (MA), 19 de agosto de 2022. **Áquilas Conceição Martins** Pregoeira CCL/PMB.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2022 – CCL/PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.484/2022 OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo. **DATA DA ABERTURA:** 06/09/2022 às 09h00min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal de CMB – [www.centralcomprasbhsma.com.br](http://www.centralcomprasbhsma.com.br) Informações adicionais em [www.barreirinhas.ma.gov.br](http://www.barreirinhas.ma.gov.br) e [www.centralcomprasbhsma.com.br](http://www.centralcomprasbhsma.com.br). Barreirinhas (MA), 19 de agosto de 2022. **Áquilas Conceição Martins** Pregoeira CCL/PMB.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2022** O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento de todos os interessados que a realização do presente certame está previsto para o dia 05 de setembro de 2022 às 10h30min (dez horas e trinta minutos) horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço por item, tendo por **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem, para a realização do 1° torneio de Futebol e Futsal amador do Município de Buriticupu/MA, feminino e masculino, conforme previsto no Plano

de Trabalho, conforme previsto no plano de trabalho, PLATAFORMA + BRASIL N° 897502/2020, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal n° 10.520/02, Decreto Federal n° 10.024/2019, Decreto Municipal n° 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal n° 8.666/1993, Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: [www.buriticupu.ma.gov.br](http://www.buriticupu.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), poderá ser solicitado através do e-mail: [cplburiticupu2021@gmail.com](mailto:cplburiticupu2021@gmail.com), bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h às 14:00h, localizado na Rua São Raimundo, n° 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 18 de agosto de 2022. **MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA N° 22429.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO.** Concorrência n° 001/2022-CPL/PMC. A Prefeitura Municipal de Carolina, mediante seu Pregoeiro, designado pela Portaria n° 013, de 01 de janeiro de 2021, torna público que a Concorrência n° 001/2022-CPL/PMC, na forma execução indireta, tipo Empreitada por preço Global, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo com fornecimento de mão-de-obra, conforme Anexo I do Edital, realizar-se-á em 23.09.2022, às 09h, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, desta Prefeitura, localizada na Praça Alípio Carvalho, n° 50, Centro. CEP 65.980-000 - Carolina/MA. O Edital foi redigido na forma da Lei Federal n° 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2° a 6° feira, no horário das 08h às 12h, na Comissão Permanente de Licitação-CPL desta Prefeitura, no site [www.carolina.ma.gov.br](http://www.carolina.ma.gov.br) e Sinc-contrata/TCE. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Carolina/MA, 19 de agosto de 2022. **Amilton Ferreira Guimarães** – Presidente da CPL.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO N° 003/2022** O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça Central, Centro, Feira Nova do Maranhão – MA, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS de N°. 003/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO, às 08hr30min (oito horas e trinta minutos) do dia 09 de setembro de 2022, objetivando Contratação de empresa especializada para prestar serviços em assessoria e consultoria tributária (recuperação de créditos tributário) e econômica de modo a incrementar as receitas próprias e de transferências, além de elaboração de rotinas de trabalho, instrução e orientação nos recursos fiscais, atualização a Legislação Tributária no município de Feira Nova do Maranhão - MA, que será regida nos termos Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações. **OBJETIVO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Central, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA, bem como no site da Prefeitura Municipal: <https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br>, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: [cpl.feiranovama@gmail.com](mailto:cpl.feiranovama@gmail.com). Feira Nova do Maranhão - MA, 18 de agosto de 2022. **Jackson Macedo Rocha**. Presidente da CPL.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO



Na publicação do diário oficial do município do dia 14/07/2022, página 3/4, contrato nº 58/2021, extrato termo aditivo nº 01/2022 onde se lê: **o primeiro termo aditivo alterando prazo de vigência de 02 de dezembro de 2021 a 02 de junho de 2021, para 02 de dezembro de 2021 a 02 de dezembro de 2022.** Lê-se **o primeiro termo aditivo alterando prazo de vigência de 02 de dezembro de 2021 a 02 de junho de 2022, para 02 de dezembro de 2021 a 02 de dezembro de 2022.** DATA: Barra do Corda (MA), 19 de agosto de 2022. ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS CARG: Secretária Municipal de Assistência Social /Barra do Corda – MA.

# Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda



## EXPEDIENTE

### Nome do Prefeito

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

### Nome do Vice-prefeito

ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

### Responsável Técnico

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Email: dom@barradocorda.ma.gov.br

## RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO

Na publicação do diário oficial do município do dia 14/07/2022, página 3/4, contrato nº 58/2021, extrato termo aditivo nº 01/2022 onde se lê: o primeiro termo aditivo alterando prazo de vigência de 02 de dezembro de 2021 a 02 de junho de 2021, para 02 de dezembro de 2021 a 02 de dezembro de 2022. Lê - se o primeiro termo aditivo alterando prazo de vigência de 02 de dezembro de 2021 a 02 de junho de 2022, para 02 de dezembro de 2021 a 02 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 19 de agosto de 2022. ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS CARG: Secretária Municipal de Assistência Social /Barra do Corda - MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: b415020762e91b1c579252f54fafb103c2c4cae0

## RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação do diário do município de Barra do Corda do Maranhão do dia 17/02/2022, edição 189, Dispensa de Licitação nº 07/2022. Contrato nº 58/2022 onde SE - LÊ: Valor: R\$ 17.080,00 (dezesete mil, oitenta reais), LÊ - SE: 13.200,00(treze mil e duzentos reais). DATA: Barra do Corda (MA), 19 de agosto de 2022. ASS: Nakyoane Cunha Andrade. CARG: Secretária Municipal de Saúde, /Barra do Corda - MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 79d248adbdf6db14c3f37767f61efaa8a087b54

## RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Na publicação do diário oficial do município do dia 10/08/2022, página 4/11, contrato nº 144/2022, extrato termo aditivo nº 01/2022 onde se lê: R\$ 87.258,70 (oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), lê - se: 86.508,70(oitenta e seis mil, quinhentos e oito reais e setenta centavos).DATA: Barra do Corda (MA), 18 de agosto de 2022. ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS CARG: Secretária Municipal de Assistência Social /Barra do Corda - MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: f740e3605ec1e10effcbcd1e538059111abfe839